



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 103, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 96, de 3 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria nº 96, de 3 de fevereiro de 2026, da maneira como segue:

Onde se lê: “A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria.”, leia-se: “A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria.”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 3 de fevereiro de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES